

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.769
DE 06 DE JULHO DE 2026

(Projeto de Lei nº 84/2024 – Autor: Vereador Adriano Catapreta Lugon Ribeiro e outros)

ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 16 de junho de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.769

Art. 1º Fica acrescentada a alínea “e” ao inciso XXV do parágrafo 10 do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]

§10. [...]

XXV - [...]

e) Dia da Conscientização sobre a Espinha Bífida.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal – Em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento